



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-000

Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)

E-mail: [direcao.ndi@contato.ufsc.br](mailto:direcao.ndi@contato.ufsc.br)

### EDITAL Nº 02/NDI/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

De acordo com a **Resolução Normativa nº024/GR/2009**, e **Ação Civil Pública nº 5004893-11.2012.404.7200/SC** e **Inquérito Civil nº 1.33.000.003569/2014-34**, a Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, a abertura das inscrições para o sorteio de vagas para o ano letivo de 2022.

#### 1. DO EDITAL

**1.1.** O processo de sorteio público será conduzido pela presidência de Comissão designada por meio de portaria expedida pela Direção do NDI.

**1.2.** Os recursos relacionados a este edital deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

**1.3.** A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I), devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar [secretaria.ndi@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ndi@contato.ufsc.br).

**1.4.** O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br).

**1.5.** Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto "Recurso ao edital Nº 02/NDI/2021 de 28 de outubro de 2021".

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Só poderão concorrer às vagas de Grupo 1 as crianças nascidas até dia 31 de dezembro de 2021. Caso a criança não tiver nascido até a data do término das inscrições, orienta-se que seja preenchida a data de previsão do parto no local da data do nascimento. Caso a data efetiva do nascimento ultrapasse o dia 31 de dezembro de 2021, a vaga não será garantida e a matrícula não poderá ser efetivada.

**2.2.** Serão disponibilizadas duas vagas para crianças com deficiência no Grupo 1.

**2.3.** São consideradas crianças com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto Federal nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012.

**2.4.** O quantitativo de vagas reservadas a crianças com deficiência segue a recomendação do Ministério Público Federal (IC nº 1.33.000.003569/2014-34) que determina a reserva mínima em cada grupo de crianças.

**2.5.** Os candidatos que concorrem às vagas reservadas às crianças com deficiência concorrerão também às vagas de “ampla concorrência”.

**2.6.** A distribuição das vagas e lista de espera de ampla concorrência e as reservadas para as crianças com deficiências será conforme consta no Quadro abaixo:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO DA CRIANÇA	VAGAS		LISTA DE ESPERA	
		Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência	Ampla concorrência	Vagas Reservadas para crianças com deficiência
1	01/04/2021 à 31/12/2021	LE*	2	50	05
2	01/04/2020 à 31/03/2021	LE*	LE*	50	05
3	01/04/2019 à 31/03/2020	LE*	LE*	50	05
4	01/04/2018 à 31/03/2019	LE*	LE*	50	05
5	01/04/2017 à 31/03/2018	LE*	LE*	50	05
6	01/04/2016 à 31/03/2017	LE*	LE*	50	05

\*Lista de espera

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1.** A inscrição para o sorteio de vagas deverá ser realizada **exclusivamente no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br)**, no período de **03 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 21 de novembro de 2021**.

**3.2.** Para a realização da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira: a) acessar o site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br); b) preencher integralmente o formulário; c) Imprimir ou fazer o print do comprovante de inscrição e conferir as informações nele contidas.

**3.3.** Caso o responsável tenha ou teve vínculo com a UFSC, é provável que já possua usuário e senha, caso não lembre a senha, poderá utilizar o link “Esqueci minha senha”, disponível na tela de login.

**3.4.** O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

**3.5.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto**. O NDI não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

**3.6.** Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicarão na anulação da inscrição.

**3.7.** A Direção do NDI divulgará no dia **23 de novembro de 2021**, por meio de portaria, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br), a relação das inscrições homologadas, nos seguintes termos: número de inscrição, nomes das crianças inscritas em ordem alfabética e do grupo para o qual está inscrita.

**3.8.** Os recursos relacionados a homologação das inscrições deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

**3.9.** A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I), devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar [secretaria.ndi@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ndi@contato.ufsc.br).

**3.10.** O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br).

**3.11.** Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao resultado do processo de inscrição”.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SORTEIO**

**4.1.** A seleção das crianças para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por **sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 26 de novembro, às 10h00min, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube do NDI (<https://youtu.be/IBBaVBrufSo>). O sorteio permanecerá no referido canal.**

**4.2.** O sorteio será feito com base no número de inscrição da criança.

**4.3.** A cada criança, que concorrer pela lista geral, será atribuído apenas um número de inscrição.

**4.4.** As crianças com deficiência concorrerão em lista própria e também pela lista geral, lhe sendo atribuído dois números de inscrição.

**4.5.** Nessa etapa, caso seja identificada a inscrição duplicada, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

#### **5. DOS RESULTADOS E OCUPAÇÃO DE VAGAS**

**5.1.** O resultado do sorteio será divulgado, por meio de portaria expedida pela Direção, no dia 26 de novembro de 2021, no site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br).

**5.2.** Não haverá divulgação do resultado do sorteio por telefone ou qualquer outro meio, além do citado no item 5.1.

**5.3.** As vagas decorrentes da desistência de criança com deficiência sorteadas serão preenchidas pela lista de espera das crianças com deficiência deste edital 02/NDI/2021.

**5.4.** As vagas destinadas às crianças com deficiência que não forem preenchidas pela lista de espera para crianças com deficiência deste edital 02/NDI/2021, serão automaticamente remanejadas para as demais crianças da lista de espera do edital 01/NDI/2021.

**5.5.** A chamada das crianças em lista de espera neste edital fica condicionada ao término da lista de espera do edital 01/NDI/2021, em função da Lei n°. 13.845, 18 de junho de 2019, que garante prioridade aos irmãos.

**5.6.** A divulgação das vagas remanescentes ocorrerá no site do NDI - [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) por meio de Edital de Convocação, identificando o grupo, criança da lista de espera à qual a vaga se destina.

**5.7.** Os recursos relacionados ao resultado do sorteio deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.

**5.8.** A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I), devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar [secretaria.ndi@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ndi@contato.ufsc.br).

**5.9.** O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br).

**5.10.** Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá

ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao resultado e ocupação das vagas”.

## 6. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Pessoa com Deficiência designada por portaria expedida pela Direção do NDI.

**6.2.** Os pais ou responsáveis legais das crianças sorteadas nas vagas para criança com deficiência, deverão enviar para o e-mail ([matriculas.ndi@contato.ufsc.br](mailto:matriculas.ndi@contato.ufsc.br)) figurando como assunto “Documentação probatória - NOME DO CANDIDATO - NÚMERO NO SORTEIO”, entre os **dias 24 e 28 de janeiro de 2022, anterior a data de matrícula (item 8)**, os seguintes documentos:

a. Laudo médico, realizado no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

b. Para candidatos com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizados nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

c. Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico próprio para a idade, que descreva o grau de deficiência visual, realizado no máximo nos seis meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

d. Para candidatos com transtorno do espectro autista (TEA), o laudo médico poderá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais.

**6.3.** A comissão tem autonomia para, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou participem de entrevista junto a Comissão.

**6.4.** Caso a característica apresentada não se configure como deficiência, de acordo com os parâmetros legais, o candidato incorrerá na perda da vaga, não podendo realizar a matrícula, mesmo após a realização do sorteio.

**6.5.** A publicação do resultado da validação das crianças com deficiência será realizada no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br) e informado por email às famílias.

**6.6.** Aos candidatos sorteados cuja documentação não for validada pela comissão, os responsáveis do candidato poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação até dois dias úteis depois de comunicada a decisão.

**6.6.1.** A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I) e apresentação de documentação complementar. Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar [secretaria.ndi@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ndi@contato.ufsc.br) figurando como assunto “Recurso de indeferimento de criança com deficiência - NOME DO CANDIDATO - NÚMERO NO SORTEIO”.

**6.6.2.** Os resultados dos recursos serão publicados no site do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br), em até 15 dias após o protocolo do recurso.

**6.6.3.** Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à **Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (<https://protocologeral.ufsc.br/>) colocando como assunto “Recurso ao resultado da validação dos documentos relativos às crianças com deficiência”.

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** Cabe aos pais e/ou responsável legal **da criança sorteada nas vagas** realizar as **matrículas que**

**serão informadas em edital suplementar a ser publicado posteriormente.**

**7.2.** Os pais e/ou responsável legal serão comunicados da vaga para matrícula via e-mail e sendo responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI o(s) endereço(s) eletrônico(s).

**7.3.** É necessário para a matrícula a carteira de vacinação e a certidão de nascimento digitalizadas.

**7.4.** A frequência da criança no NDI no ano de 2021, estará condicionada às normas sanitárias decorrentes da Pandemia do Covid-19 adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

### **Datas**

Publicação do edital	28/10/2021 às 10h00min
Recursos contra o edital	28/10 e 29/10/2021
Resultado contra a ciência do recurso	03/11/2021
Prazo de recursos ao CED	04/11/2021
Inscrições	03/11/2021 a partir das 10h00min até 23h59 do dia 21/11/2021
Divulgação da lista final das inscrições homologadas de crianças com e sem deficiência	23/11/2021
Recursos contra as inscrições homologadas e não homologadas	24/11/2021 e 25/11/2021
Resultado contra a ciência do recurso	25/11/2021
Prazo de recursos ao CED	25/11/2021
Sorteio	26/11/2021, às 10:00
Resultado do sorteio	26/11/2021
Recursos contra o resultado do sorteio	29 e 30/11/2021
Recursos e ciência do sorteio	30/11/2021
Prazo de recursos ao CED	01 e 02/12/2021
Resultado final do sorteio após o prazo de recurso	06/12/2021
Entrega da documentação das crianças com deficiências	24 a 28/01/2022

Florianópolis, 25 de outubro de 2021

Juliane Mendes Rosa La Banca

Diretora do NDI